



Dom Luiz Carlos Dias
Bispo Diocesano de São Carlos

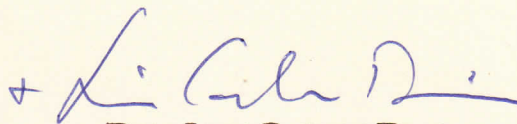
**DECRETO DE CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO
DA CAPELANIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS,
DO HOSPITAL AMARAL CARVALHO, EM JAÚ.**

Havemos por bem, apoiados na graça de Deus e fundamentados no Cânon 1226 do Código de Direito Canônico, visando dar conforto espiritual aos enfermos que buscam auxílio no Hospital Amaral Carvalho, município de Jaú, **CRIAR E INSTALAR A CAPELANIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, no território particular do Hospital Amaral Carvalho, sito à Rua Dona Silvéria, nº 150, Chácara Braz Miraglia, município de Jaú, Vicariato Nossa Senhora do Patrocínio.

Que na Capela Nossa Senhora das Graças sejam realizadas as celebrações sagradas e conservada a Santíssima Eucaristia, para a visitação e adoração realizada pelos fiéis, em especial pelos internos. Exortamos, ainda, para que a Capela Nossa Senhora das Graças, do Hospital Amaral Carvalho, seja lugar do encontro com Cristo e de comunhão entre os irmãos enfermos. Este nosso Decreto seja lido no momento da Instalação da referida Capelania e devidamente registrado para todo tempo constar.

Dado e passado em nossa Cúria Diocesana aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, sob Sinal e Selo de nossa Chancelaria.

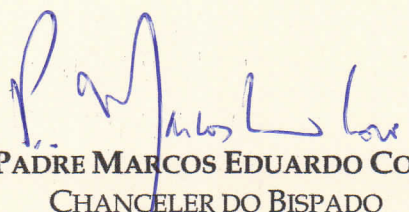



DOM LUIZ CARLOS DIAS
BISPO DA DIOCESE DE SÃO CARLOS



Eu transcrevi, arqueei e dou fé.




PADRE MARCOS EDUARDO CORÓ
CHANCELER DO BISPADO